



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 08 de abril de 2024.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 025/2024**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

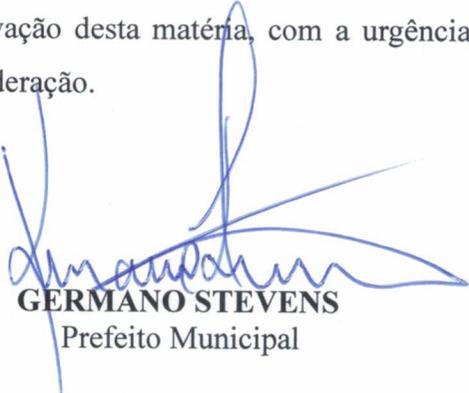
O presente Crédito Especial, servirá como cobertura, no auxílio aos agricultores participantes do Programa Troca-Troca de sementes de Milho. Neste sentido o presente Projeto, está atrelado ao Projeto de Lei nº 026/2024, encaminhado para votação.

Para que possa ocorrer a autorização do Poder Executivo, no auxílio do Programa Troca-Troca – Projeto de Lei nº 026/2024, resta necessária previamente a aprovação do presente Projeto, uma vez que, há necessidade de dotação orçamentária alocada para tal auxílio.

Para tanto, serão utilizados os recursos próprios da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Recurso Livre de 2023.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$40.000,00** (quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.
Unidade:	01 Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	20.608.0030.2045 EXEC. PROGR. DE INCENTIVO NA AGRICULTURA
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso Livre R\$40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de abril de 2024.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se